



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

## **Ata nº 414 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, André Heck, Andréa Frason, Gerson Luiz de Antoni, José Hermeto Lagranha, Márcia Sander, Verônica de Jesus Signori e Verônica Pires de Lacerda. A conselheira Nilce Schneider comunicou que se atrasaria para a reunião. Os conselheiros Lucas Gomes da Silva e Flávio Fialho justificaram suas ausências. Também registrou-se a presença da conselheira Mercedes Carbonera do Conselho Fiscal. O presidente do Conselho Henrique, apresentou os tópicos da pauta: **1.** Leitura da ata nº 413; **2.** Retorno do ofício N.146/2019 – Moção de apoio a candidatura de Nilce Schneider; **3.** Presença da servidora Elieth Farias Vigano referente ao processo C0040/2019. Leitura da ata 413, onde foram realizadas alterações. Na fala da conselheira Verônica Pires foi inserido um comentário feito pela conselheira que não havia sido registrado em ata. O presidente Henrique deu a palavra à conselheira Mercedes, para que seja registrado nesta ata sua fala, a mesma disse: “acho contraditório que quem tenha cargo de chefia na PMC e no Canoasprev participe dos Conselhos”. Quanto ao registro e confecção da ata, que vinha tendo o auxílio da servidora Hérica Kley com revisão da secretária Nilce, a partir da próxima reunião ficará apenas ao encargo da secretária do Conselho. O segundo item da pauta, foi a resposta ao ofício referente a moção de apoio à candidatura de Nilce Schneider. No retorno, a Presidência do Canoasprev informa que o ofício de moção chegou de maneira inadequada, pois foi tramitado pela parte interessada, quando deveria ter sido feita pelo Conselho Deliberativo, além de não constarem as assinaturas dos membros do Conselho corroborando em ata de sessão ordinária a que se pautou o propósito do documento. Outro ponto destacado, foi a suposta troca de etiqueta do processo. O primeiro cartão de protocolo era em nome do Conselho e o outro em nome da conselheira Nilce, porém com o mesmo número. Os conselheiros decidiram aguardar a presença da conselheira Nilce para verificar o ocorrido. No prosseguimento, o conselheiro José Hermeto apresenta a relatoria do processo referente a chefia de unidade de Auditoria em Saúde solicitada pela servidora Elieth. A mesma em seu processo, solicitou a ciência da Presidência, da Assessoria Jurídica e do Conselho Deliberativo. Desta forma o Presidente do Canoasprev, passou para apreciação do Conselho. O relator disse que foi procurado pela servidora e explicou que o Conselho não intervém em questões da administração e passa a palavra para os conselheiros opinarem. Após chamou a servidora para a explanação de seus motivos. A servidora Elieth colocou que não concorda que

*[Handwritten signatures and initials]*

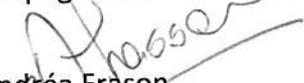


# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

uma técnica em enfermagem esteja acima de uma enfermeira. Considera injusto e ilegal. A servidora leu a consulta feita ao Conselho Regional de Enfermagem, onde o mesmo informa que a função de auditoria não é atividade do técnico de enfermagem e sim do enfermeiro. O conselheiro Gerson perguntou se a função exercida no Canoasprev pela auditoria se equipara com os demais locais de trabalho. A conselheira Márcia informou que não é chefe da servidora Elieth, e que seu trabalho é de orientar o processo de auditoria. A conselheira Andréa colocou que a chefia não é referente ao grau de conhecimento, mas sim de escolha das gestão, disse também que é da área da saúde, pós-graduada em Auditoria exerce função na auditoria, mas não é chefe. A conselheira Verônica Pires informou que as chefias tem atribuições e qualificações previstas em lei, assim antes de colocarem os servidores nos cargos são vistos estes critérios. O conselheiro Gerson questionou se a servidora passou sua solicitação antes para a diretoria. A servidora disse que expôs a questão em conversa informal. O presidente do Conselho agradece a presença e os esclarecimentos fornecidos pela servidora Elieth. O conselheiro José Hermeto informou que trará a finalização da relatoria na próxima reunião. A conselheira Márcia esclareceu que lidera o grupo de auditoria e distribui as tarefas. Disse também que não sabia que a servidora Elieth era da auditoria e que na sua função não assina pela auditoria. Voltando ao processo da moção à candidatura da conselheira Nilce, os conselheiros questionaram o fato do cartão de protocolo ter sido trocado e também o encaminhamento interno ter sido enviado pela própria interessada. Irão verificar com o setor de Protocolo sobre o fato. O conselheiro José Hermeto sugeriu que sejam realizadas reuniões extraordinárias para se abordar assuntos pendentes. Assim, ficou responsável pelo envio da pauta da próxima reunião extraordinária que será dia 14/05/2019. O presidente agradeceu a visita da conselheira Mercedes Carbonera e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, redigiu-se a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros e posteriormente publicada na página do CANOASPREV na internet.

  
André Heck  
Conselheiro Suplente

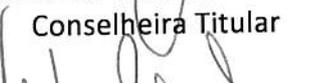
  
Andréa Fráson  
Conselheira Suplente

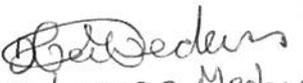
  
Gerson Luiz de Antoni  
Conselheiro Suplente

  
Verônica Pires de Lacerda  
Conselheira Titular

  
José Hermeto Lagranha  
Conselheiro Titular

  
Márcia Sander  
Conselheira Suplente

  
Verônica de Jesus Signori  
Conselheira Titular

  
Henrique Lemos Medeiros  
Conselheiro Titular